

Sonae Indústria, SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte
Apartado 1096
4470-177 Maia Portugal



Telefone (+351) 22 010 04 00
Fax (+351) 22 010 04 36
www.sonaeindustria.com

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da SONAE INDÚSTRIA, SGPS, S.A.

Ponto n.º 9

PROPOSTA

Propõe-se deliberar, nos termos do n.º 2 do Artigo 325.º-B do Código das Sociedades Comerciais, autorizar a aquisição e a detenção de ações próprias desta sociedade, por parte de sociedades que, no momento da aquisição, sejam direta ou indiretamente dependentes desta sociedade, nos termos do Artigo 486.º do mesmo diploma legal.

Tais aquisições poderão ser efetuadas, durante os próximos dezoito meses, em Mercado Regulamentado e/ou fora de Mercado Regulamentado no caso da alienante ser esta sociedade ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por esta, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de 50% e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de 10%, por ação, dentro do limite legal de 10% do capital social desta sociedade, incluindo-se neste limite as ações desta sociedade diretamente por si adquiridas.

A aquisição ora autorizada deverá ser concretizada pelos Conselhos de Administração daquelas sociedades, tendo em conta as respectivas necessidades, nomeadamente a alienação ou atribuição de ações a administradores e quadros no âmbito da respectiva política, bem como as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas, e, quando aplicável, as regras estipuladas pelo Regulamento (EU) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril, e pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/1052 da Comissão, de 8 de Março.

Pelo Conselho de Administração,

(Christopher Lawrie)

(Louis Brassard)